

LEI ORDINÁRIA Nº 009/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Augustinópolis - TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, aprovou e Ele sanciona e promulga a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de 1º Grau Gabriel Alves Pereira, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL ALVES PEREIRA**, localizada na Rua 14 de Maio, s/n, Bairro São Pedro, no Município de Augustinópolis-TO.

Art. 2º - A referida escola continua funcionando em prédio próprio, dentro dos parâmetros legais e metodologia adotada pelo Sistema de Ensino, abrangendo os turnos matutino, vespertino e noturno, autorizada a ministrar cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei nº 182/94 de 16.11.1994, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-